

DECISÃO - 9942290

Em razão do requerimento formulado pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Minas Gerais, id. 9942073, autorizo que, durante o período previsto no art. 2º da Portaria Diref nº 9972260, id. 9937253, compreendido entre 13 de março a 30 de abril de 2020, os oficiais de justiça da capital, que tenham que cumprir mandados em áreas de alto risco de contaminação, tais como hospitais e outros locais com grande aglomeração de pessoas podem solicitar dilação do prazo para cumprimento ao Diretor do Núcleo Judiciário, **ressalvada a necessidade de cumprimento dos mandados considerados urgentes**.

Dê-se ciência ao requerente bem como aos oficiais de justiça da capital, ao NUCJU e a Ceman-BH.

André Prado de Vasconcelos Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **André Prado de Vasconcelos**, **Diretor do Foro**, em 13/03/2020, às 20:02 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **9942290** e o código CRC **FD6BA7DC**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/ 0006268-39.2020.4.01.8008 9942290v12